

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>		<b>Versão</b>	01
		<b>Página</b>	1 / 6

1. OBJETIVO .....	2
2. ESCOPO .....	2
3. DEFINIÇÕES .....	2
4. DIRETRIZES .....	3
4.1 Dividendo obrigatório .....	3
4.2 Juros sobre o Capital Próprio .....	3
4.3 Distribuição de Dividendos .....	4
4.4 Dividendos Intermediários .....	4
4.5 Possibilidade de retenção ou não pagamento de dividendos .....	4
4.6 Periodicidade do pagamento .....	5
5. RESPONSABILIDADES .....	5
5.1 Conselho de Administração .....	5
6. REFERÊNCIA .....	5
7. VALIDADE .....	5
8. HISTÓRICO DE VERSÕES .....	5
9. ANEXOS .....	6

**Elaboração / Proprietário:**  
Relações com Investidores

**Aprovação**  
Conselho de Administração

**Confidencialidade:**  
Público

**IMPORTANTE:** Este documento contém informações estratégicas / confidenciais da China Three Gorges Brazil. Qualquer cópia, distribuição ou divulgação não autorizada das informações aqui contidas é uma violação das políticas e dos direitos de propriedade da CTG-BR. Se impresso, o normativo é considerado como "cópia não controlada" e perde sua validade.

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>		<b>Versão</b>	01
		<b>Página</b>	2 / 6

## 1. OBJETIVO

A presente Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos da China Three Gorges Brasil Energia S.A. (“**Companhia**” e “**Política**”, respectivamente) tem o objetivo de estabelecer as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a definição da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (conforme abaixo definidos) aos Acionistas da Companhia (conforme abaixo definido), de acordo com os dispositivos legais, estatutários e demais dispositivos regulatórios aplicáveis, de modo a facilitar a compreensão dos Acionistas e demais partes interessadas.

## 2. ESCOPO

Esta Política se aplica à Companhia, devendo ser observada pelos Acionistas e administradores da Companhia, assim como pelos integrantes das áreas financeira e de relações com investidores.

## 3. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Política, os termos iniciados em letra maiúscula terão os seguintes significados:

**Acionistas:** os titulares de ações de emissão da Companhia na data base de declaração de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio.

**Assembleia Geral:** qualquer assembleia geral ordinária ou extraordinária da Companhia.

**Conselho de Administração:** o conselho de administração da Companhia.

**Conselho Fiscal:** o conselho fiscal da Companhia, quando instalado.

**Companhia:** significa a China Three Gorges Brasil Energia S.A.

**CVM:** significa a Comissão de Valores Mobiliários.

**Diretoria:** a diretoria da Companhia.

**Dividendos:** parcela do lucro líquido ajustado e distribuída aos Acionistas da Companhia, apurado em períodos intermediários ou ao fim de cada Exercício Social, conforme declarado pelo Conselho de Administração e/ou aprovado em Assembleia Geral, conforme o caso.

**Dividendos Intermediários:** dividendos declarados às contas de reservas de lucros ou lucro líquido acumulado do Exercício Social em curso conforme apurados nas últimas demonstrações contábeis anuais, semestrais e/ou, conforme autorizado pelo Estatuto Social, inferiores a um semestre da Companhia.

**Estatuto Social:** Estatuto Social da Companhia e eventuais alterações posteriores nos termos aprovados pela Assembleia Geral.

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>	<b>Versão</b>	01	
	<b>Página</b>	3 / 6	

**Exercício Social:** período que compreende 12 meses, iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**Juros sobre o Capital Próprio:** parcela de lucro atribuída a título de juros sobre o capital próprio e distribuída aos Acionistas da Companhia, dedutível para fins de apuração da base de cálculo do imposto de renda.

**Lei das S.A.:** Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

#### 4. DIRETRIZES

##### 4.1 Dividendo obrigatório

O Conselho de Administração da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras do Exercício Social, proposta sobre a destinação do lucro líquido de cada Exercício Social.

O Estatuto Social da Companhia, determina as seguintes regras sobre o cálculo do lucro líquido do Exercício Social, que deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, serão destinados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, inclusive pela destinação de que trata o item (a) acima serão destinados para o pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social e a legislação aplicável; e (c) eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral da Companhia, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável, no item 4.3 abaixo e no artigo 32, parágrafo 1º, do Estatuto Social para a constituição de Reserva de Investimentos, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, observadas as demais regras previstas no Estatuto Social na legislação aplicável, incluindo (sem limitação) a possibilidade de destinação do lucro para reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais e outras retenções permitidas na Lei das S.A., inclusive para fazer frente a orçamento de capital aprovado na forma de seu artigo 196.

##### 4.2 Juros sobre o Capital Próprio

O Conselho de Administração poderá declarar Juros sobre o Capital Próprio e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais, conforme permitido pela legislação aplicável.

O pagamento de Juros sobre Capital Próprio está sujeito ao imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável, tributação esta não existente no pagamento na modalidade de Dividendos.

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
	<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>	<b>Versão</b>	01
		<b>Página</b>	4 / 6

#### **4.3 Distribuição de Dividendos**

A Companhia poderá realizar distribuições de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório, mediante análise e proposta da administração da Companhia e, conforme aplicável, aprovação da Assembleia Geral.

Diversos fatores deverão ser analisados para propositura e deliberação sobre o pagamento de dividendos adicionais, tais como: resultados operacionais, condição financeira da Companhia, necessidades de caixa e perspectivas futuras da Companhia, necessidades de reinvestimentos na base e obrigações regulatórias, oportunidades de investimento com retornos adequados, impactos contábeis relevantes e não recorrentes, dentre outros fatores analisados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e que os Acionistas da Companhia julgarem relevantes.

Não obstante o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco porcento) do lucro líquido disposto no item 4.1 acima e observado o disposto no parágrafo acima, a Companhia, por meio da presente Política, envidará esforços para remunerar seus Acionistas em montante equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado do Exercício Social, a título de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio.

As respectivas propostas de destinação do lucro líquido pela administração da Companhia ficam sujeitas, em cada caso, à ratificação e/ou aprovação em Assembleia Geral Ordinária, podendo, a qualquer tempo, ser revistas com base nos planos e necessidades da Companhia.

#### **4.4 Dividendos Intermediários**

De acordo com o Estatuto Social da Companhia e com a Lei das Sociedades por Ações, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados do Exercício Social corrente ou à conta de reservas de lucros existentes; e (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do Exercício Social em curso não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Os dividendos intermediários e intercalares poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### **4.5 Possibilidade de retenção ou não pagamento de dividendos**

Nos termos da Lei das S.A., a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não será obrigatória no Exercício Social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal da Companhia, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e os administradores da Companhia encaminharão à CVM, dentro de 5 (cinco) dias (ou em prazo de antecedência maior, caso previsto na regulamentação aplicável) da realização da Assembleia Geral, exposição justificativa da informação transmitida à Assembleia Geral.

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
	<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>	<b>Versão</b>	01
		<b>Página</b>	5 / 6

Os lucros não distribuídos na hipótese prevista acima serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em Exercícios Sociais subsequentes, deverão ser pagos como Dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

#### **4.6 Periodicidade do pagamento**

Os Dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio deverão ser pagos aos Acionistas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição.

Os Dividendos e os Juros sobre o Capital Próprio atribuídos aos Acionistas não renderão juros ou correção monetária e, se não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos Acionistas, reverterão em favor da Companhia.

Em conformidade com a Lei das S.A., os Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio serão devidos aos Acionistas registrados como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia, na data da sua respectiva declaração.

### **5. RESPONSABILIDADES**

#### **5.1 Conselho de Administração**

Sem prejuízo das demais competências previstas no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- Aprovar e/ou alterar esta Política;
- Deliberar sobre a declaração de Dividendos Intermediários e ou Juros sobre Capital Próprio; e
- Submeter à Assembleia Geral as propostas de destinação dos lucros e resultados da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a distribuição de Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio, constituição de reservas e capitalização.

### **6. REFERÊNCIA**

- Não Aplicável

### **7. VALIDADE**

A presente Política entra em vigor a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

### **8. HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Alteração de conteúdo</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data da Aprovação</b>

 <b>CTG Brasil</b>	<b>RELAÇÕES COM INVESTIDORES</b>	<b>Código</b>	CTGBR_INV_GP_06_01
	<b>Política de Governança</b>	<b>Validade</b>	24/11/2022
<b>Política de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos</b>		<b>Versão</b>	01
		<b>Página</b>	6 / 6

24/11/2022	01	Emissão Inicial	Conselho de Administração	24/11/2022

## 9. ANEXOS

- Não Aplicável.

**IMPORTANTE:** Este documento contém informações estratégicas / confidenciais da China Three Gorges Brazil. Qualquer cópia, distribuição ou divulgação não autorizada das informações aqui contidas é uma violação das políticas e dos direitos de propriedade da CTG-BR. Se impresso, o normativo é considerado como "cópia não controlada" e perde sua validade.